

Resolução nº 07.92

"Reajusta os Salários e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lamas e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Lamas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lamas autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores, no percentual de 20% (vinte por cento)

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior, será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que, "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Lamas, e dá outras providências", conforme planilha anexo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de julho de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lamas, em 06 de julho de 1992.

Emulado de Siqueira
Ennio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Custódio Pedrosa - Secretário

III

Resolução nº 07.92 - Anexo

Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	09	548.443,00
Auxiliar de Secretária	01	08	517.621,00
		09	548.443,00
Digitador e Operador	01	09	548.443,00

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Boas, em 06 de julho de 1992

Attestado de Siquiera

Emílio Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Burtáquio Pedrosa - Uxhu

Alvaro Burtáquio Pedrosa - Secretário